

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0061-PG**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens, hospedagem e seguro para o Regional Pará, por um período de 12 (doze) meses.

### **ADENDO III – Esclarecimento**

Prezados Interessados,

Trata-se de pedido de esclarecimento, estando tempestivo instruímos abaixo:

Com relação ao objeto / Questionamento:

1. “Será aceito proposta com a Taxa de Agenciamento, com valor zero?”
2. Será aceito proposta com a Taxa de Agenciamento, com valor negativo?”
3. O cadastro será pelo valor global, o menor valor a ser cadastrado caso a empresa queira ofertar taxa zero, será R\$ 888.016,00?”
4. Qual será o critério adotado em caso de empate?”
5. Será necessário posto de atendimento no Estado da Contratante?”

Resposta:

“1. Será aceita proposta com Taxa de Agenciamento com valor zero?”

Sim, conforme o item 11.9 do edital, não se admitirá proposta com valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços de mercado, excetuando-se materiais ou instalações de propriedade da licitante. Assim, a proposta com taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00% poderá ser aceita, desde que o(a) pregoeiro(a), caso entenda necessário, solicite comprovação de exequibilidade da proposta, nos termos dos itens 7.14.1 e 7.14.2 do edital.

2. Será aceita proposta com Taxa de Agenciamento com valor negativo?”

Não. O edital estabelece o julgamento pelo menor valor da taxa de agenciamento, sem previsão para taxas negativas. Dessa forma, não será aceita proposta com taxa de agenciamento negativa, ainda que convertida em forma de desconto sobre o valor do bilhete aéreo.

3. O cadastro será pelo valor global? Em caso de taxa zero, será necessário cadastrar o valor global de R\$ 888.016,00?”

O edital prevê que a proposta de preços deverá ser apresentada por item, com os valores unitários e totais anuais (item 7.4). O valor total estimado de R\$ 888.016,00 corresponde à soma estimada dos valores dos serviços a serem prestados.

Contudo, a taxa de agenciamento (objeto da disputa) é aplicada sobre a emissão das passagens. Sendo assim, a empresa deverá informar na proposta a taxa percentual de agenciamento, e o valor total estimado no sistema será calculado com base na quantidade e valores indicados no Termo de Referência. Não é necessário cadastrar diretamente o valor global de R\$ 888.016,00 como proposta.

4. Qual será o critério adotado em caso de empate?”

Conforme item 9.9 do edital, em caso de empate entre lances, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro no sistema Comprasnet.

5. Será necessário posto de atendimento no Estado da Contratante?

O edital não exige a manutenção de posto físico no Estado do Pará. No entanto, a contratada deverá manter atendimento regular em horário comercial e atendimento de plantão 24h, inclusive em finais de semana e feriados, conforme exigido no item 6.2 do Termo de Referência. O atendimento poderá ser prestado por telefone, e-mail ou outro meio de fácil comunicação, o que dispensa a obrigatoriedade de estrutura física no Estado.”

Belém/PA, 30 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Licitação